

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO
PROJETO DE LEI Nº , DE 2009.

PROJETO DE LEI Nº 5.940, DE 2009.
(Do Poder Executivo)

*Cria o Fundo Social – FS, e dá
outras providências.*

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 2º, inciso II, do Projeto de Lei nº 5.940, de 2009, a seguinte redação:

“Art. 2º

.....
II – oferecer fonte regular de recursos para o desenvolvimento social, na forma de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza, educação, ciência e tecnologia, **cultura, da previdência social e do meio ambiente; e**”

JUSTIFICATIVA

A presente **emenda** visa modificar a redação do mencionado artigo a fim de melhor harmonizar o objetivo do Fundo Social com a preocupação com o déficit da previdência social e do meio ambiente.

Sala das Sessões, de setembro de 2009.

DEP. CIRO PEDROSA
PV/MG

DEP. EDIGAR MÃO BRANCA
PV/BA

DEP. ROBERTO SANTIAGO
PV/SP